

PROJETO DE LEI N° _____/2018.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes créditos orçamentários especiais conforme seguem:

02 – GABINETE DO PREFEITO

03 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CARAÁ

Projeto 1.045 – Socialização da Criança e Adolescente

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.....	R\$	500,00
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	300,00
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	600,00
3.3.9.0.93.00.00 Indenizações e Restituições	R\$	218,00

Total: R\$ 1.618,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial constante do artigo anterior o **Superávit Financeiro do RECURSO 1049 – CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** no valor **R\$ 1.596,31** e o **Excesso de Arrecadação do RECURSO 1049 – CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** no valor **R\$ 21,69**.

Total: R\$ 1.618,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de outubro de 2018.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

*Justificamos o projeto em virtude da utilização do recurso recebido via Tribunal de Justiça do Trabalho para investir em eventos pró criança e adolescente em nosso município. O recurso será utilizado para custear o ciclo de palestras “**Você é o resultado de suas escolhas**” que acontecerá na próxima sexta, na sede do CTG Sentinela dos Sinos, conforme folder em anexo.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de outubro de 2018.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*